



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 1.877/2002.

De 01 de Julho de 2.002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2.001 COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o Aditamento ao Convênio celebrado em 26 de Outubro de 2.001 com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul, entidade assistencial e filantrópica, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 50.819.580/0001-11, sediada à Avenida Papa João XXIII, nº 1.128 - Bairro Campo Grande - Pilar do Sul/SP., dando ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.794/2001, no período de 1º de Junho de 2002 à 30 de Setembro de 2002, a seguinte redação:

"Art. 2º - O valor do repasse para o período de 1º de Junho de 2002 à 30 de Setembro de 2002 será da ordem de R\$ 67.432,63 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais, sessenta e três centavos) mensais".

Art. 2º - A prorrogação ao aditamento ao convênio obedecerá a minuta anexa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos à partir de 1º de Junho de 2002.

Pilar do Sul, 01 de Julho de 2.002.

ZAAR DIAS DE GÓES
-Pref. Municipal-

CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor Neg.Juríd.Administrativos

LETÍCIA DE OLIVEIRA SALES
Assessora Neg.Juríd.Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANGELA MARIA TAVARES MAYER
Diretora de Finanças Planej.Patrimônio

MIRIAM AP.DE ABREU CAVALCANTI
Diretora de Saúde

**Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.**

Amauri de Góes
Chefe/Neg. Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br